



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
Gabinete do Prefeito - GAP

**LEI Nº. 3406, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

***INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DA  
CONSCIÊNCIA NEGRA” NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em nome do povo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Itapemirim, a “Semana Municipal da Consciência Negra”, a ser celebrada anualmente na semana em que recai o dia 20 de novembro, em consonância com o Dia Nacional da Consciência Negra.

**Parágrafo único.** A “Semana Municipal da Consciência Negra” será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO DA  
ROCHA  
SALES:66443580478

Assinado digitalmente  
por ANTONIO DA  
ROCHA  
SALES:66443580478  
Data: 2024.11.29  
17:11:01 -0200

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70

[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)